



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 206/2016

“Designa Comissão Especial para condução do processo de avaliação e alienação dos bens inservíveis cadastrados no patrimônio do município.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião, assim como primando pela administração responsável do patrimônio público,

RESOLVE:

*Artigo 1º Criar a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**, com a finalidade de avaliar e promover o leilão dos seguintes conjuntos de bens:*

- Veículos diversos;
- Equipamentos diversos;
- Peças e acessórios de máquinas e veículos;
- Equipamentos diversos de informática e escritório;
- Pneus inservíveis.

*Artigo 2º Compete à **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**:*

- a) Avaliar os bens indicados no artigo 1º desta Portaria, conforme o seu estado de conservação;
- b) Estabelecer lotes para efeito de alienação dos bens;
- c) Definir os lances mínimos iniciais de cada lote;
- d) Providenciar a designação de leiloeiro oficial conforme legislação vigente;
- e) Acompanhar e fiscalizar a realização do leilão público;
- f) Promover a entrega dos bens alienados, mediante autorização expressa expedida pelo leiloeiro oficial;
- g) Cuidar da boa organização e expedição de documentos dos bens alienados, relativamente aos procedimentos internos e externos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 206/2016

h) Elaborar relatório circunstanciado conclusivo onde fiquem demonstrados de forma clara e objetiva todos os eventos relacionados com o procedimento, inclusive a prestação de contas relativamente às despesas e receitas vinculadas ao leilão.

Artigo 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que fará jus a gratificação instituída nos termos do Artigo 147, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 146/2011:

<i>ANTONIO DE CASTRO E SILVA</i>	-	<i>Presidente</i>
<i>VERTER RODRIGUES DE ARAUJO</i>	-	<i>Membro</i>
<i>ÊNIO TEODORO DA SILVA</i>	-	<i>Membro</i>
<i>JOSÉ ROBERTO BONAFÉ</i>	-	<i>Membro</i>
<i>ROGÉRIO DE MACEDO LOURENÇO</i>	-	<i>Membro</i>

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 763 datada de 12 de novembro de 2014.

São Sebastião, 14 de março de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.

SECAD/nsa